

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral da RepúblicaELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO  
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaLAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria de Administração .....	1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	7
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	7
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	12
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	28
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	29
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro .....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul .....	31
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	31
Procuradoria da República no Estado de Roraima .....	32
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina .....	38
Procuradoria da República no Estado de São Paulo .....	39
Procuradoria da República no Estado do Tocantins .....	39
Expediente .....	39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2015**PROPONENTE: CARLA MENDES DE MAGALHÃES SECRETÁRIA ADJUNTA  
SUPRIDO: IDÊ DE MIRANDA CAMPOS MATRICULA: 19476

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00 um mil, quinhentos reais
33.90.39 – Prestação de Serviço	R\$ 800,00 oitocentos reais

PROCESSO 1.00.000.000912/2015-11  
DATA DA CONCESSÃO: 17/03/2015  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 17/03/2015 a 14/06/2015  
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 15/06/2015 a 14/07/2015

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

RENATO CADER DA SILVA  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesa**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em 17 de março de 2015

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 591, de 20/11/2008, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.002307/2015-84, referente a despesas de exercícios anteriores, relativas ao reembolso por viagens realizadas no exercício de 2012,

no interesse do Ministério Público Federal, em favor de GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA, no valor de R\$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93872/86.

RENATO CADER DA SILVA  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	19944	ALCIDES ANTONIOLI	NUART/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	20/02/2015-20/02/2015
2	5473	ALESSANDRA MARQUES DE SOUZA ANTUNES	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	40	18/02/2015-29/03/2015
3	20484	ALESSANDRA TIEMI NISHI FERREIRA	GABPRR21-ZLP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	02/03/2015-03/03/2015
4	24592	ALEXANDRE FREITAS MONTEIRO	DISERV/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	09/03/2015-11/03/2015
5	24003	ALEXANDRE LINS DUTRA	GABPR24-HFHJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/03/2015-05/03/2015
6	24003	ALEXANDRE LINS DUTRA	GABPR24-HFHJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/03/2015-06/03/2015
7	23227	ALINE CABRAL PESSANHA	DICAD/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	12	02/03/2015-13/03/2015
8	20597	ALINE DE FATIMA DUTRA PEREIRA MAIA	GABPR2-FJP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	10/03/2015-11/03/2015
9	19500	AMARILDO FLORENCIO DE CARVALHO	GABPRR30-LFVCL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	13/03/2015-13/03/2015
10	14178	ANA PAULA BONTEMPO DE ALMEIDA	DGQ/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	02/03/2015-03/03/2015
11	5075	ANA PAULA DE FREITAS	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/02/2015-21/02/2015
12	12301	ANDER SARDINHA E SILVA	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	05/03/2015-05/03/2015
13	21016	ANDERSON BENEDITO PIRES	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	40	23/02/2015-03/04/2015
14	10035	ANDREA MORINE BAPTISTA MARIA GARCIA SILVA	GABPRM2-GCF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	19/12/2014-19/12/2014
15	990	ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA	PR-DF	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	15	10/03/2015-24/03/2015
16	24903	ANNE CATHERINE MIGUEL MEIRA E SLVA	GABPR21-ICM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	05/03/2015-06/03/2015
17	17503	ANNE NEVES FREIRE	COJUD/PRRR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	5	06/03/2015-10/03/2015
18	21914	ANSELMO JORGE PALAZI	SAD/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/02/2015-13/02/2015
19	3358	ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA JUNIOR	DISAS/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	15	26/02/2015-12/03/2015
20	18009	AUGUSTO CARLOS VIEIRA MOURAO LEITE	STP/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/03/2015-13/03/2015

21	895	AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES	PRM-CAMPINAS	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	2	19/02/2015-20/02/2015
22	25854	BERNARDO FIRPO FURTADO	SE/PRRS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	7	06/03/2015-12/03/2015
23	20088	BRUNO EDUARDO BARROS SILVA	NUEOF/ESMPU	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/03/2015-12/03/2015
24	17616	CARLOS ALVARENGA DO NASCIMENTO	DDSPJ/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	2	30/01/2015-31/01/2015
25	23190	CARLOS CALANDRINE DE SOUZA	SUBPLAN/SPO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/03/2015-04/03/2015
26	22731	CAROLINE ZUNIGA MARTORELLI	GABPR8-RPV		202/203	1	09/02/2015-09/02/2015
27	21217	CATARINA CHAVES BERNARDINO	DISAS/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	2	02/03/2015-03/03/2015
28	2540	CELIA MARIA LENQUISTT ALMEIDA	SUBJUR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	11	15/11/2014-25/11/2014
29	10340	CHRISTIANE BLANCO LADEIRA NARDELLI	ASSREV/3ª CAM		202/203	14	03/03/2015-16/03/2015
30	13492	CILA DE CASTRO SILVA	DIFF/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/03/2015-09/03/2015
31	5658	CLAUDIO EDUARDO VIEIRA ROCHA	SAA/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	05/02/2015-05/02/2015
32	7652	CREUSA DE PAULA BRANDAO	GABSUB56-BPS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	11/03/2015-12/03/2015
33	5249	CYNTHIA MARIA DE TORRES LOMBARDI	SEBPD/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	28	04/10/2014-31/10/2014
34	5249	CYNTHIA MARIA DE TORRES LOMBARDI	SEBPD/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	60	01/11/2014-30/12/2014
35	24812	DANIELLE ALBUQUERQUE SILVA	GABSUB25-MEMF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	05/03/2015-05/03/2015
36	7876	DANIELLE ALVES LAVANHINI MARTINEZ	SUBJUR/PRM/SP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	5	23/02/2015-27/02/2015
37	20582	DEBORA MEIRELLES MOTTA	GABSUB14-FAVS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	06/11/2014-10/11/2014
38	5414	DENISE GOMES DE ARAUJO	PRE/PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/03/2015-12/03/2015
39	24574	DIEGO DOS SANTOS FREITAS	SEPA/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	13	08/03/2015-20/03/2015
40	22643	DIEGO ESCOBAR FRANCISQUINI	GABPR7-FAM		202/203	2	12/02/2015-13/02/2015
41	7527	DILAURO PESSOLO JUNIOR	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	12	12/02/2015-23/02/2015
42	7527	DILAURO PESSOLO JUNIOR	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	24/02/2015-25/03/2015
43	7527	DILAURO PESSOLO JUNIOR	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	29	14/01/2015-11/02/2015
44	23218	EDITH SOM PEIXOTO TRAVASSOS	SE/CSMPF		202/203	1	06/03/2015-06/03/2015
45	17541	ELISANGELA DE LIMA OLIVEIRA AZEVEDO	NUCIVE/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/03/2015-12/03/2015

46	14068	EULER ZOCRATO GOMES	SETRAN/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	11/02/2015-13/02/2015
47	8142	FABIANE BUENO DA COSTA FUNFAS LEAO	GABPC		202/203	1	13/03/2015-13/03/2015
48	24764	FELIPE BARRETO MAGALHAES	CAC/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	11	09/02/2015-19/02/2015
49	10120	FERNANDA BARBOSA TORRES COSTA	GABSUB50-MMS		202/203	2	08/03/2015-09/03/2015
50	24096	FERNANDA MENDES DE ALMEIDA	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	12	02/02/2015-13/02/2015
51	24096	FERNANDA MENDES DE ALMEIDA	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	18/02/2015-27/02/2015
52	20873	GEISON BARROS ROCHA	GABPRM1-AMML	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/02/2015-23/02/2015
53	10840	GEORGEANA GONCALVES DIAS FERREIRA BARJUD	DIA/SEA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	202/203	4	03/03/2015-06/03/2015
54	12861	GERALDO NUNES LEAO	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	02/02/2015-04/02/2015
55	12861	GERALDO NUNES LEAO	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	12/02/2015-13/02/2015
56	19992	GLEICE CARVALHO RODRIGUES	SAS/PLAN	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL	202/203	1	06/03/2015-06/03/2015
57	25381	GUILHERME VILELA CORREA	SCI/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/03/2015-04/03/2015
58	18913	HELEN PINHEIRO BARCELOS DE LIMA	ASSREV/3ª CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	04/03/2015-06/03/2015
59	7751	HUMBERTO ALVES	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/02/2015-13/02/2015
60	11975	IGOR RANGEL RUFINO MARZAGAO	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	15	18/02/2015-04/03/2015
61	11975	IGOR RANGEL RUFINO MARZAGAO	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	15	05/03/2015-19/03/2015
62	19796	ILANA MARA GOMIDE	DIOF/ESMPU	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/03/2015-12/03/2015
63	12311	JANAINA TORRES DE PAULA	DEOF/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	10/02/2015-13/02/2015
64	17760	JEAN DHAFNY FELIX DA SILVA	SETRAN/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	06/03/2015-08/03/2015
65	20191	JOAO ALEXANDRE VIEGAS COSTA NETO	DITEL/STIC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/03/2015-04/03/2015
66	23509	JOSE FERNANDO SILVA	DIPLAN/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	12/02/2015-13/02/2015
67	22515	JOSE LUIZ CARDOSO DE LIMA	GABPR3-FAPJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	09/03/2015-10/03/2015
68	5503	JOSE ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA	DICRIMEX/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/02/2015-20/02/2015
69	4846	JOSEFA LUIZA DE SA	GABPR13-SNF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/02/2015-09/02/2015
70	20766	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	GABPRM2-JAD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/10/2014-28/10/2014
71	25293	JULIANA AMORIM MARCIANO	DPE/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	30/01/2015-30/01/2015

72	25293	JULIANA AMORIM MARCIANO	DPE/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	19/02/2015-20/02/2015
73	19577	JULIANA BOMFIM RIBEIRO	ASSPRE/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	12/03/2015-13/03/2015
74	19577	JULIANA BOMFIM RIBEIRO	ASSPRE/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/03/2015-16/03/2015
75	2384	JULIO CESAR RAMOS JACINTHO	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	23/02/2015-23/02/2015
76	8831	KARINA FURLAN DE MELO MENDONCA	COOR/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	20/02/2015-20/02/2015
77	7071	KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA	COPE/SAFE		202/203	2	12/03/2015-13/03/2015
78	7071	KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA	COPE/SAFE		202/203	4	08/03/2015-11/03/2015
79	24107	LEDA MELO LIMA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	1	02/02/2015-02/02/2015
80	20692	LEONARDO FEITOSA DE FRANCA	CI/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	2	10/03/2015-11/03/2015
81	12276	LEONARDO LIMA FERNANDES COUTO	DIPAT/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	03/03/2015-06/03/2015
82	26212	LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ	PR-PA		202/203	5	09/03/2015-13/03/2015
83	1395	LUCAS DE MORAIS GUALTIERI	PRM-MANHUAÇU	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	10	12/02/2015-21/02/2015
84	21591	LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI CARNEIRO	SE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	06/03/2015-06/03/2015
85	24912	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	SJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/02/2015-13/02/2015
86	24418	MAIRA PEREIRA DA SILVA	PRM-UBERLANDIA		202/203	3	23/02/2015-25/02/2015
87	13928	MALENA FARIA TEIXEIRA MOREIRA	GABPRR28-MRR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/03/2015-13/03/2015
88	4079	MARCOS JOSE BAHIA PEREIRA	GABPRR26-RSF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/03/2015-12/03/2015
89	11617	MARCOS RONALDO FREIRE DE ARAUJO	DITRAN/SA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	16/09/2013-16/09/2013
90	23578	MARCUS DE AQUINO CARVALHO	NUCRIMEX/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/03/2015-11/03/2015
91	6877	MARIA DO ROSARIO DAROS	DICIV/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/02/2015-12/02/2015
92	4074	MARIA MIRANEIDE DE MELO DO COUTO	SUBSINE/STIC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/03/2015-05/03/2015
93	25405	MARIANA MACHADO MARACI	COORJU/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	207	120	02/03/2015-29/06/2015
94	3817	MAURICIO BROWN DE SOUZA PEREIRA GOMES	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	10/03/2015-10/03/2015
95	23238	MAURO HIDEYUKI IKEDA	DICRIMJ/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/02/2015-23/02/2015
96	18985	NADIR CORDEIRO DE MELLO GUIMARAES	NUCIV/PRAC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	11/03/2015-13/03/2015

97	3931	NADIR LIMA DA SILVA	ASSREV/2ª CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	11/03/2015-11/03/2015
98	22477	NATALIA FERNANDES GONDIM COSTA	GABSUB27-PGGB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	11/03/2015-11/03/2015
99	10379	NIELE VINAGRE DE GUSMAO FREIRE	GABSUB53-ACPL		202/203	1	04/03/2015-04/03/2015
100	20165	NILDA NERIS DE SOUSA	DIA/SEA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDIFICAÇÃO	202/203	1	04/03/2015-04/03/2015
101	14882	NIVEA MARIA CAMPOS	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/02/2015-09/02/2015
102	25788	PEDRO HENRIQUE PIRES DE CASTRO	NUITI/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	11/02/2015-12/02/2015
103	26097	PRISCILA PUIG CARDOZO	GABPR2-LNT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	12/03/2015-13/03/2015
104	7884	PRISCILA SANTOS KROLL	CA/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	20/02/2015-26/02/2015
105	21718	RAQUEL NEGREIROS SILVA LIMA	ASJCIV/SAJ/PGR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	02/03/2015-02/03/2015
106	6973	REGINA MARCHESI PIMENTEL	LOTDEF/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	60	03/02/2015-03/04/2015
107	17432	RENATA FERREIRA DE SOUSA	GABSUB17-HFN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/03/2015-10/03/2015
108	18773	ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	DCD/SUBGDP/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/03/2015-10/03/2015
109	11985	ROBSON COSTA DE SOUSA	NPS/SPEA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	01/09/2014-01/09/2014
110	20714	RODRIGO MEIRA BARBOSA	GABSUB49-DTG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	10/03/2015-12/03/2015
111	3333	ROGERIA CELI RODRIGUES DA SILVA	DIMED/SSIS	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	1	12/03/2015-12/03/2015
112	10210	ROSANA FATIMA DA SILVA	GABSUB8-DSV		202/203	1	12/03/2015-12/03/2015
113	5824	ROSANGELA ANDRADE HINO	GABPR3-FAPJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	10/03/2015-10/03/2015
114	14271	ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA	DIED/ESMPU		202/203	1	12/03/2015-12/03/2015
115	18444	ROSILENE MATOS DE SOUSA DOURADO	GAB/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/03/2015-05/03/2015
116	23539	SANDRA REGINA BORGES	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	40	25/06/2014-03/08/2014
117	25585	SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES	DDSPJ/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	2	05/03/2015-06/03/2015
118	10967	SILVIA MARIA LACERDA GONÇALVES CARDOSO	ASSPER/3ª CAM	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	202/203	1	11/03/2015-11/03/2015
119	26610	SILVIA REGINA BATISTA MENDONCA	DBD/SEJUD	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	05/03/2015-05/03/2015
120	22970	SUZANE CATIA DE ALMEIDA TELES	GABPR38-HDM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	09/02/2015-09/02/2015
121	24839	THIAGO BARROS MOREIRA	GABPR15-FFB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	09/03/2015-10/03/2015
122	26916	THIAGO JOFFRE QUEIROZ MONTEIRO	GABPR15-FFB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	09/03/2015-10/03/2015

123	22659	VALERIA LEMOS XAVIER	NUASBE/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/03/2015-13/03/2015
124	5953	WAGNER LUIZ ALVARENGA DE MAGALHAES	NUITI/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	3	09/02/2015-11/02/2015
125	11734	WALESKA DA SILVA DIAS TIBERI CALDAS	GABSUB46-REFD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	02/03/2015-31/03/2015

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Altera o cronograma de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no 1º semestre de 2015.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas pela Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 157, de 3 de março de 2015, publicada no DOU de 5 de março de 2015, que promoveu ao cargo de Subprocurador-Geral da República, o Procurador Regional da República Antônio Carlos Alpino Bigonha, então designado para sessões na 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução de Serviço PRR1 nº 05, de 10 de dezembro de 2014, que estabeleceu o cronograma mensal de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no 1º semestre de 2015, nos termos a seguir:

Primeira Turma			
MÊS	PROCURADOR REGIONAL	DIAS	HORA
Março	Márcio Barra Lima	18 – 19	14h

Art. 2º. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as escalas e demais disposições estabelecidas pela Instrução de Serviço PRR1 nº 05/2014.

Art. 3º. O Núcleo de Apoio e Acompanhamento Processual da Coordenadoria Jurídica deverá notificar os Exmos(as). Procuradores(as) Regionais designados neste ato de retificação e encaminhar as pautas de julgamento para os respectivos gabinetes.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO  
Procuradora-Chefe Regional

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

Em 13 de março de 2015

Processo Administrativo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000045/2015-86. INTERESSADA: BIANCA RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula nº 12.738-8. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 23, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008, e na Portaria PGR Nº 291, de 24 de abril de 2014, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 14/03/2015 a 23/03/2015 (10 dias) e 15/07/2015 a 03/08/2015 (20 dias), referentes ao quinquênio aquisitivo de 28/10/2005 a 26/10/2010, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, e na Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho 2014, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO  
Procuradora-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera a Portaria PRR2 nº 176, de 24 de setembro de 2014, estabelecendo a numeração sequencial dos Ofícios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, investido por meio da Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014, e no exercício das atribuições especificadas no art. 13 da Portaria PRR2 nº 176, de 24 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CIRCULAR/MPF/SG/GAB/Nº 11, de 13.2.2015, que determina a reordenação dos Ofícios da PRR2, de forma que a numeração seja contínua.

CONSIDERANDO a uniformização estrutural na organização das unidades do Ministério Público Federal,  
RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Portaria PRR2 nº 176, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Procuradoria Regional da República da 2ª Região será composta por 47 (quarenta e sete) Ofícios, distribuídos da seguinte forma:

- I) Núcleo Temático Tutela Coletiva/Cível: 1º ao 28º Ofício Regional;
- II) Núcleo Temático Criminal: 29º ao 42º Ofício Regional;
- III) Núcleo de Combate à Corrupção: 43º ao 46º Ofício Regional;
- IV) Ofício Regional Eleitoral: 47º Ofício Regional.”

Art. 2º. O art. 4º da Portaria PRR2 nº 176, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 5º.

“Parágrafo 5º. Os Ofícios Regionais serão estruturados sequencialmente na forma do Anexo desta Portaria.”

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

ANEXO DA PORTARIA PRR2 Nº 176/2014

OFÍCIO ANTIGO	PROCURADOR	OFÍCIO NOVO	PROCURADOR
1º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. LUÍS CLÁUDIO REREIRA LEIVAS	PRR2- 1º Ofício	DR. LUÍS CLÁUDIO REREIRA LEIVAS
2º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. CARLOS XAVIER P. B. BRANDÃO	PRR2- 2º Ofício	DR. CARLOS XAVIER P. B. BRANDÃO
3º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. MAGNUS AUGUSTUS C. DE ALBUQUERQUE	PRR2- 3º Ofício	DR. MAGNUS AUGUSTUS C. DE ALBUQUERQUE
4º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS	PRR2- 4º Ofício	DR. TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS
5º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE	PRR2- 5º Ofício	DR. JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE
6º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA	PRR2- 6º Ofício	DR. JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA
7º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS	PRR2- 7º Ofício	DR. ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS
8º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. MAURICIO AZEVEDO GONÇALVES	PRR2- 8º Ofício	DR. MAURICIO AZEVEDO GONÇALVES
9º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. CARLOS RODOLFO TIGRE MAIA	PRR2- 9º Ofício	DR. CARLOS RODOLFO TIGRE MAIA
10º Ofício Regional do NCC	DR. MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO	PRR2- 10º Ofício	DR. PAULO FERNANDO CORRÊA
11º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DRA. DENISE LORENA DUQUE ESTRADA	PRR2- 11º Ofício	DRA. DENISE LORENA DUQUE ESTRADA
12º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. LUÍS CÉSAR DE SOUZA DE QUEIROZ	PRR2- 12º Ofício	DR. LUÍS CÉSAR DE SOUZA DE QUEIROZ
13º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. NEWTON PENNA	PRR2- 13º Ofício	DR. NEWTON PENNA
14º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. LUIZ MENDES SIMÕES	PRR2- 14º Ofício	DR. LUIZ MENDES SIMÕES
15º Ofício Regional do NCC	DRA. MÔNICA CAMPOS DE RÉ	PRR2- 15º Ofício	DR. JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES
16º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	PRR2- 16º Ofício	DR. ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA
17º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. ROGÉRIO DE PAIVA NAVARRO	PRR2- 17º Ofício	DR. ROGÉRIO DE PAIVA NAVARRO
18º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DRA. ANDREA HENRIQUES SZILARD	PRR2- 18º Ofício	DRA. ANDREA HENRIQUES SZILARD
19º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DRA. BEATRIZ BARROS DE O. CHRISTO	PRR2- 19º Ofício	DRA. BEATRIZ BARROS DE O. CHRISTO
20º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI	PRR2- 20º Ofício	DR. JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI
21º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA	PRR2- 21º Ofício	DR. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

22º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA	PRR2- 22º Ofício	DR. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
23º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DRA. MARIA HELENA DE C. NOGUEIRA DE PAULA	PRR2- 23º Ofício	DRA. MARIA HELENA DE C. NOGUEIRA DE PAULA
24º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DRA. BIANCA MATAL	PRR2- 24º Ofício	DRA. BIANCA MATAL
25º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. CELMO FERNANDES MOREIRA	PRR2- 25º Ofício	DR. CELMO FERNANDES MOREIRA
26º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	-----	PRR2- 26º Ofício	-----
27º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES SILVA	PRR2- 27º Ofício	DR. ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES SILVA
28º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DRA. ANAIVA OBERST CORDOVIL	PRR2- 28º Ofício	DRA. ANAIVA OBERST CORDOVIL
29º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. PAULO FERNANDO CORRÊA	PRR2- 29º Ofício	DRA. GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE
30º Ofício Regional Cível/Tutela Coletiva	DR. JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES	PRR2- 30º Ofício	DR. ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO
1º Ofício Regional Criminal	DRA. GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE	PRR2- 31º Ofício	DRA. CRISTINA SCHWANSEE ROMANÓ
2º Ofício Regional Criminal	DR. ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO	PRR2- 32º Ofício	DR. MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES
3º Ofício Regional Criminal	DRA. CRISTINA SCHWANSEE ROMANÓ	PRR2- 33º Ofício	DR. SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA
4º Ofício Regional Criminal	DR. MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES	PRR2- 34º Ofício	DR. JOSÉ AUGUSTO SIMÃO VAGOS
5º Ofício Regional Criminal	DR. SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA	PRR2- 35º Ofício	DR. VAGNER LEÃO DA COSTA
6º Ofício Regional Criminal	DR. JOSÉ AUGUSTO SIMÃO VAGOS	PRR2- 36º Ofício	DRA. MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER
7º Ofício Regional Criminal	DR. VAGNER LEÃO DA COSTA	PRR2- 37º Ofício	DRA. ADRIANA DE FARIAS PEREIRA
8º Ofício Regional do NCC	DRA. NEIDE MARA CAVALCANTI C. DE OLIVEIRA	PRR2- 38º Ofício	DR. FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR
9º Ofício Regional Criminal	DRA. MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER	PRR2- 39º Ofício	DR. JAIME ARNOLDO WALTER
10º Ofício Regional Criminal	DRA. ADRIANA DE FARIAS PEREIRA	PRR2- 40º Ofício	DRA. ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE
11º Ofício Regional Criminal	DR. FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR	PRR2- 41º Ofício	DR. MARCELO FIGUEIREDO FREIRE
12º Ofício Regional Criminal	DR. JAIME ARNOLDO WALTER	PRR2- 42º Ofício	DRA. SILVANA BATINI CÉSAR GÓES
13º Ofício Regional do NCC	DR. LUIZ FERNANDO VOSS CHAGAS LESSA	PRR2- 43º Ofício	DR. MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO
14º Ofício Regional Criminal	DRA. ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE	PRR2- 44º Ofício	DRA. MÔNICA CAMPOS DE RÉ
15º Ofício Regional Criminal	DR. MARCELO FIGUEIREDO FREIRE	PRR2- 45º Ofício	DRA. NEIDE MARA CAVALCANTI C. DE OLIVEIRA
16º Ofício Regional Criminal	DRA. SILVANA BATINI CÉSAR GÓES	PRR2- 46º Ofício	DR. LUIZ FERNANDO VOSS CHAGAS LESSA
1º Ofício Regional Eleitoral	DR. PAULO ROBERTO BÉRENGER ALVES CARNEIRO	PRR2- 47º Ofício	DR. PAULO ROBERTO BÉRENGER ALVES CARNEIRO

## Legenda

	CÍVEL
	COMBATE À CORRUPÇÃO
	CRIMINAL
	ELEITORAL

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Reeditar a Portaria PRR4 nº 048, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DMPF-e Administrativo, 27/02/2015, p.19, que consolida e torna pública a escala dos Procuradores Regionais da República encarregados do plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e dos servidores vinculados à Coordenadoria Jurídica, designados a dar suporte às atividades ministeriais em regime de plantão, nos finais de semana e feriados no período de 10 de janeiro de 2015 a 31 de maio de 2015, tendo em vista as alterações efetuadas nos dias 21 e 22 de março e 18 e 19 de abril de 2015, conforme anexo.

MARCO ANDRÉ SEIFERT

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO  
 ESCALA DO PLANTÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

JANEIRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
10 (sábado) 11 (domingo)	Final de semana	Carla Veríssimo de Carli	Pedro Calil Coelho
17 (sábado) 18 (domingo)	Final de semana	Fabio Nesi Venzon	Marcelo Pellenz Tomasini
24 (sábado) 25 (domingo)	Final de semana	Marco André Seifert	Luciane Santos da Rosa
31 (sábado)	Final de semana	Ipojucan Corvello Borba	Vanessa Carra

FEVEREIRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (domingo) 02 (Segunda-feira)	Final de semana Feriado N. Sra. dos Navegantes	Ipojucan Corvello Borba	Vanessa Carra
07 (sábado) 08 (domingo)	Final de semana	Januário Paludo	Marcelo Pellenz Tomasini
14 (sábado) 15 (domingo)	Final de semana	Manoel Socorro Tavares Pastana	Marcelo Pellenz Tomasini
16 (Segunda-feira) 17 (Terça-Feira)	Carnaval	Manoel Socorro Tavares Pastana	Marcelo Pellenz Tomasini
21 (sábado) 22 (domingo)	Final de semana	Antonia Lélia Neves Sanches	Pedro Calil Coelho
28 (sábado)	Final de semana	Waldir Alves	Juliano Amaral da Silva

MARÇO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (domingo)	Final de semana	Waldir Alves	Juliano Amaral da Silva
07(sábado) 08 (domingo)	Final de semana	Juarez Mercante	Marcelo Pellenz Tomasini
14 (sábado) 15 (domingo)	Final de semana	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Vanessa Carra
21 (sábado) 22 (domingo)	Final de semana	Paulo Gilberto Cogo Leivas	Juliano Amaral da Silva
28 (sábado) 29 (domingo)	Final de semana	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Regina Chalá da Silva

## ABRIL

Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (Quarta-feira)	Páscoa	Antônio Carlos Welter	Carolina Maurer da Motta Haas
02 (Quinta-feira)	Páscoa	Marco André Seifert	Carolina Maurer da Motta Haas
03 (Sexta-feira)			
04(sábado)	Final de semana	Carlos Eduardo Copetti Leite	Carolina Maurer da Motta Haas
05(domingo)			
11 (sábado)	Final de semana	Andrea Falcão de Moraes	Vanessa Carra
12 (domingo)			
18 (sábado)	Final de semana	Sérgio Cruz Arenhart	Vanessa Carra
19 (domingo)			
21 (Terça-feira)	Feriado de Tiradentes	Jorge Luiz Gasparini da Silva	Vanessa Carra
25 (sábado)	Final de semana	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Juliano Amaral da Silva
26 (domingo)			

## MAIO

Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (Sexta-feira)	Feriado do Dia do Trabalho	Vitor Hugo Gomes da Cunha	Luciane Santos da Rosa
02(sábado)	Final de semana	Vitor Hugo Gomes da Cunha	Luciane Santos da Rosa
03(domingo)			
09 (sábado)	Final de semana	Ricardo Luís Lenz Tatsch	Marcelo Pellenz Tomasini
10 (domingo)			
16(sábado)	Final de semana	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Regina Chalá da Silva
17 (domingo)			
23 (sábado)	Final de semana	Cristianna Dutra Brunelli Nacul	Marcelo Luís Chaves
24 (domingo)			
30 (sábado)	Final de semana	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Carolina Maurer da Motta Haas
31 (domingo)			

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e com fundamento na Portaria PR/AP nº 15, de 15 de janeiro de 2014, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 12, de 20 de janeiro de 2014, Caderno Administrativo, p. 17, resolve:

Art. 1º – Dispensar a servidora JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 7925-1, da função de confiança de Substituto do Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica (FC-2), do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º – Designar o servidor JOSÉ HILDECARLOS MAIA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Administrativo/Administração, matrícula nº 24752-9, para exercer a função de confiança de Substituto do Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica (FC-2), do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 3º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua assinatura.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, e o que consta no Memorando nº 02/2015/PRM/JQ/GAB, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23638, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Jequié.

Art. 2º Dispensar a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23638, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Jequié.

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Designa comissão de recrutamento e seleção para estagiários em Administração de Empresas, Biblioteconomia, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) e Informática.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão de Recrutamento e Seleção para Estágio para os cursos de Administração de Empresas, Biblioteconomia, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) e Informática, da forma seguinte disposta:

1. Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio:

Dr. Edmac Lima Trigueiro, Procurador da República, matrícula 758;

2. Coordenador-Geral do Processo Seletivo:

Felipe da Silva Martins, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 15193;

3. Examinadores e Avaliadores de Prova:

3.1 Língua Portuguesa:

Mônica Maria Vieira Evangelista, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24078;

3.2 Administração:

Francisco Soares Mourão Neto, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 14641;

Karine Venâncio Sousa, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24606;

3.3 Biblioteconomia:

Alisson Silva de Asevedo, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Biblioteconomia, matrícula 26624;

3.4 Comunicação Social:

Raquel Maia de Barros, matrícula 24378;

Wanderson César dos Santos Costa, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Comunicação Social, matrícula 17859;

3.5 Informática:

Francisco Adriano Nobre Freire, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula 10651;

William de Araújo Sales, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula 10955.

4. Assistentes do Processo Seletivo:

a) Evelma de Catro Braga, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 3288;

b) Raquel Alencar Accioly Nogueira, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 21246.

Art. 2º O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Procurador da República Dr. Samuel Miranda Arruda, matrícula 699.

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRM's vinculadas nos dias 19 e 25 de março de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal,

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Presidência da República, que trata dos feriados civis e religiosos;

Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do Município;

Considerando o parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado do Ceará, que estabelece o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, acrescido pela Emenda Constitucional nº 73/2011;

Considerando as disposições constantes na Portaria nº 0105, de 29 de janeiro de 2015, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, que torna público, no âmbito da Sede (Fortaleza) e das Subseções de Quixadá e Iguatu, o feriado religioso alusivo ao Dia de São José, no dia 19 de março de 2015;

Considerando o disposto na Portaria nº 0105, de 29 de janeiro de 2015, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, que torna público, no âmbito da Seção Judiciária Federal no Estado do Ceará, o feriado alusivo à Data Magna do Estado do Ceará, no dia 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º – Comunicar que no dia 19 de março de 2015, quinta-feira, não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará (Capital), em razão do feriado alusivo ao Dia de São José.

Parágrafo único – Decretar ponto facultativo, seguindo os termos da Portaria nº 0105, de 29 de janeiro de 2015, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, nas Procuradorias da República localizadas em municípios que não possuam norma legal que estabeleça a data de 19 de março como feriado municipal.

Art. 2º - Comunicar que no dia 25 de março de 2015, quarta-feira, não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará e nas Procuradorias da República nos municípios, em razão do feriado estadual alusivo à data magna do Estado do Ceará.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

EDITAL Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, torna pública a realização de processo seletivo público para preenchimento de vagas e formação de quadro de reserva da Procuradoria da República no Estado do Ceará e das Procuradorias da República nos Municípios de Juazeiro do Norte, Sobral, Itapipoca e Limoeiro do Norte, observadas as disposições constantes neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Estado do Ceará, órgão vinculado ao Ministério Público da União, terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, visando ao preenchimento de vagas que poderão surgir em decorrência dos desligamentos dos atuais estagiários e de acordo com as necessidades das unidades do MPF/CE, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Unidades do MPF/CE	Vagas
Procuradoria da República no Estado do Ceará	1 + CR*
Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte/CE	1 + CR*
Procuradoria da República no Município de Sobral/CE	1 + CR*
Procuradoria da República no Município de Itapipoca/CE	1 + CR*
Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/CE	1 + CR*

\* Cadastro de Reserva

1.2. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio serão de responsabilidade da Coordenação de Estágio, com o suporte da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE.

## 2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

2.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- preparação para o trabalho produtivo;
- o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e
- a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

2.3. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

2.4. O estágio será desenvolvido em horário que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

2.5. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte, que terão seus valores fixados por atos do Procurador-Geral da República.

- O valor da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- O valor do auxílio-transporte é de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de estágio e será pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.
- O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

2.6. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

## 3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A divulgação do processo seletivo será feita por meio do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, nas sedes da PR/CE e de suas PRM's vinculadas, além das entidades de ensino conveniadas, mediante ofício circular, a fim de que promovam a divulgação entre seus alunos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São condições para inscrição no processo seletivo:

I. Estar regularmente matriculado, no curso de Direito, em uma das seguintes instituições de ensino conveniadas:

- a) Faculdade Sete de Setembro – FA7;
- b) Faculdades Cearenses - FaC;
- c) Unichristus;
- d) Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;
- e) Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
- f) Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;
- g) Faculdade Nordeste – FANOR;
- h) Faculdade Paraíso – FaP;
- i) Faculdade Católica Rainha do Sertão – FCRS;
- j) Faculdade Farias Brito - FFB;
- k) Faculdade Luciano Feijão – FLF;
- l) Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi;
- m) Universidade de Fortaleza - UNIFOR;
- n) Universidade Potiguar – UnP;
- o) Universidade Regional do Cariri – URCA;
- p) Universidade Vale do Acaraú – UVA;
- q) Universidade Federal do Ceará – UFC;
- r) Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
- s) Faculdade Maurício de Nassau;
- t) Faculdade Integrada Grande Fortaleza;
- u) Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda – IREP;
- v) Faculdade Leão Sampaio - FLS

II - Ter concluído, no período das inscrições, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos para a conclusão do curso superior, comprovando-se o atendimento de tal exigência mediante a apresentação de declaração expedida pela instituição de ensino, emitida há, no máximo, dez dias antes do início das inscrições, onde conste a carga horária ou o número de créditos cursados, além do total exigido para a conclusão do curso de graduação em Direito.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no endereço <http://www.prcce.mpf.mp.br>, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, no período de 0h do dia 23/03/2015 às 23h59min do dia 30/03/2015.

4.3. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Estado do Ceará do direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4.5. No período de 23/03/2015 à 31/03/2015, no horário de 9h às 18h, os candidatos deverão entregar nas sedes da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRM's vinculadas, situadas nos endereços constantes no item 4.6 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme o item 4.2 deste edital;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;
- c) Declaração expedida pela instituição de ensino conveniada a informar a carga horária ou o número de créditos cursados, bem como o número total de créditos/carga horária exigidos para a conclusão do curso de graduação em Direito.

4.6 Os documentos contidos nos itens 4.5 e 5.14b deverão ser entregues na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará ou em uma de suas sedes nos Municípios, conforme os endereços relacionados abaixo:

I. PR/CE:

Rua João Brígido, 1260 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

II. PRM/Juazeiro do Norte:

Rua Jonas de Sousa Silva, 60 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE.

III. PRM/Sobral

Rua Iolanda P.C. Barreto, 200 - Derby Club – Sobral/CE.

IV. PRM/Limoeiro do Norte

Rua Coronel Serafim Chaves, 545 – Centro – Limoeiro do Norte/CE.

V. PRM/Itapipoca

Rua Tenente José Vicente, 20 – Boa Vista – Itapipoca/CE

4.7. O não atendimento ao disposto nos item 4.1, 4.5 e 5.2, bem como a constatação do descumprimento do requisito da quantidade de créditos escolares, acarretarão o indeferimento do pedido de inscrição.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República/CE.

4.9. O resultado das inscrições, quanto ao deferimento ou indeferimento, será divulgado na página da PR/CE na Internet, na data indicada no cronograma, a partir da qual poderão ser interpostos os respectivos recursos, observado o período estabelecido no referido cronograma.

4.10. O Comprovante de inscrição, recebido no ato da entrega da documentação, assegurará ao candidato acesso ao local da efetivação das provas, devendo ser apresentado quando de sua realização.

## 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

5.1. Em cumprimento ao disposto na Portaria PRG/MPU n.º 378, de 09/08/2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, bem como na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos portadores de deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada uma das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do regulamento.

5.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão entregar juntamente com a documentação exigida no item 4.5, laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. n.º 3.298/1999).

5.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5.5. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Procuradoria da República no Estado do Ceará.

5.6. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente no ato da respectiva inscrição, formular, juntando parecer de médico especialista na deficiência, requerimento que será apreciado pelo Coordenador de Estágio, ouvida Junta Médica Oficial.

5.7. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos na prova objetiva e nas provas subjetivas, fixada caso por caso na forma do item 5.6.

5.8. O candidato poderá solicitar, mediante a apresentação de relatório médico que indique a sua necessidade, que será apreciado por Junta Médica Oficial, seja a sua prova impressa com fonte "arial" ampliada de tamanho 18, que poderá ter formato diverso das dos demais candidatos, em razão da quantidade de folhas.

5.9. O candidato com deficiência impossibilitado do manuseio do caderno de provas e do preenchimento da respectiva folha de respostas prestará as provas isoladamente, em sala previamente designada pela Coordenação de Estágio.

5.10. O candidato referido no item 5.9 será assistido por 3 (três) fiscais durante a realização das provas, que lhe prestarão o auxílio necessário, consistente em:

a) manuseio e, se necessário, leitura das questões de múltipla escolha, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;

b) manuseio e, se necessário, leitura das questões discursivas, transcrevendo à mão, em letra legível, a resposta dada pelo candidato;

c) manuseio e, se necessário, leitura da legislação admitida no concurso, na aplicação das provas discursivas, por solicitação do candidato.

5.11. À sala constante no item 5.9 somente terá acesso o candidato, não sendo admitido o ingresso de parente, ajudante ou guia.

a) Os fiscais, utilizando-se de equipamento de áudio, procederão a gravação integral da prova, inclusive da leitura e resposta das questões de múltipla escolha, da leitura e resposta da parte discursiva e dos textos legais solicitados pelo candidato.

b) Encerrada a prova, o material que contenha a íntegra da gravação deverá ser guardado pela Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará durante todo o prazo de validade da seleção, devendo ser, ao final do referido prazo, destruído.

5.12. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.13. Ressalvadas as disposições especiais deste capítulo, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência da seleção.

5.14. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;

b) assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II), devendo entregá-la juntamente com a documentação de que trata o item 4.5;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual deverá ser utilizado como facilitador para a análise do pleito;

5.15. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.16. - As solicitações constantes do item 5.7 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato por escrito.

5.17. Por ocasião da convocação, serão chamados os candidatos classificados nas três listas (geral, especial e do sistema de cotas), reservando-se aos portadores de deficiência ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, a 10.ª, 20.ª, 30.ª vagas e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação, até esgotar-se o percentual da reserva legal. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11.ª, 21.ª, 31.ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.18. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

5.19. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física ou aos candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

## 6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. As mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, em que haverá no mínimo duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do concurso.

a) A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do concurso.

b) Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade da amamentação mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Estágio até 5 (cinco) dias antes da realização das provas, sob pena de não conhecimento do pedido.

c) O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

d) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

## 7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo I deste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições pela internet	23/03/2015 à 30/03/2015
Entrega da documentação (9h às 18h)	23/03/2015 à 31/03/2015
Entrevista com os candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais	08/04/2015
Divulgação das inscrições deferidas	13/04/2015
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (9h às 18h)	15/04/2015
Apreciação dos Recursos ao indeferimento de inscrições	16/04/2015 à 22/04/2015
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	23/04/2015
Divulgação dos locais e horários das provas	23/04/2015
Aplicação das provas (P1 e P2)	26/04/2015
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de provas	27/04/2015
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	29/04/2015
Apreciação dos recursos ao gabarito preliminar	30/04/2015 à 08/05/2015
Resultado da prova de múltipla escolha	11/05/2015
Resultado preliminar da prova discursiva	25/05/2015
Recebimento de recursos à prova discursiva	28/05/2015
Resultado da prova discursiva e resultado final do processo seletivo	10/06/2015

## 9. DAS PROVAS

9.1. Serão aplicadas prova de múltipla escolha e prova discursiva, conforme o disposto no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
(P1) Objetiva	Direito Constitucional	10	10	Eliminatório e Classificatório
	Direito Administrativo	10	10	
	Direito Civil	10	10	
	Direito Processual Civil	10	10	
	Direito Penal	10	10	
	Direito Processual Penal	10	10	
(P2) Discursiva	Questão discursiva	-	100	Eliminatório e Classificatório

9.2. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

9.3. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

9.4. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Comissão de Recrutamento e Seleção providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso.

9.5. O horário do fechamento dos portões e portas de acesso será registrado em termo assinado por um membro da Comissão de Recrutamento e Seleção e por 3 (três) candidatos.

9.6. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

9.7. No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

9.8. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.

9.9. Caberá recurso ao resultado de cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias, nos prazos previstos no cronograma.

9.10. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização das provas, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma.

9.11. Cada fiscal de prova deverá convidar, antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.

9.12. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer ao local de aplicação das provas;

b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

9.13. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.

9.14. As provas de múltipla escolha (P1) e discursiva (P2) serão aplicadas na data provável de 26 de março de 2015, no turno da manhã, com 5 (cinco) horas de duração, em locais e horários a serem definidos no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará

## 10. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. A prova será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, a serem resolvidas em 05 (cinco) horas, não sendo permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

10.2. O cartão de respostas da prova de múltipla escolha não será substituído em caso de rasura ou por qualquer outro motivo, salvo erro material em sua confecção.

10.3. É vedado ao candidato utilizar líquido corretor de texto no cartão de resposta da prova múltipla escolha.

10.4. Durante o período de realização das provas não serão permitidos:

a) o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;

b) o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato.

10.5. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.

10.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem um mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos, correspondentes a 40% (quarenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

10.7. A divulgação do caderno de prova de múltipla escolha, e do seu respectivo gabarito, será feita no dia seguinte à aplicação da prova, no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10.8. Os candidatos empatados no último lugar da classificação serão todos admitidos a terem corrigidas suas provas discursivas, ainda que seja ultrapassado o limite previsto no item 11.2.

## 11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, bem como para candidatos participantes do sistema de cotas étnico-raciais, e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que foram aprovados na prova de múltipla escolha até os limites contidos no quadro abaixo:

LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PARTICIPANTE DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS
Fortaleza	100ª posição	10ª posição	10ª posição
Juazeiro do Norte	30ª posição	3ª posição	3ª posição
Sobral	30ª posição	3ª posição	3ª posição
Itapipoca	30ª posição	3ª posição	3ª posição
Limoeiro do Norte	30ª posição	3ª posição	3ª posição

11.2. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

11.3. A prova discursiva será constituída de 1 (uma) questão, dentre as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, conforme o conteúdo programático contido no Anexo I deste edital, valendo 100 (cem) pontos, dos quais 70 (setenta) pontos são relativos ao domínio do conteúdo (NC) e 30 (trinta) pontos relativos à modalidade escrita (ME).

11.4. A nota relativa ao domínio do conteúdo (NC) será composta da apresentação da temática, estruturas textuais e desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico).

11.5. A nota relativa à modalidade escrita (ME) totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como grafia/ortografia, morfossintaxe/pontuação e propriedade vocabular, sendo descontado 1 (um) ponto pela existência de cada um desses erros por cada linha.

11.7. Será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato, devendo o texto ser produzido em, no mínimo, 20 (vinte) linhas, sendo descontados 3 (três) pontos por cada linha não escrita (LNE).

11.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de redação da prova discursiva.

11.7. Será calculada, para cada candidato, a nota da prova discursiva da seguinte forma:  $(NC + ME) - LNE$ .

11.8. Caso a nota obtida no item anterior seja menor que zero, então ela será igual a zero.

11.9. A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a folha do texto definitivo, bem como a folha de rascunho.

11.10. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta pontos) na prova discursiva.

11.11. As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neles.

11.12. Na prova discursiva, não será permitida consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas, de acordo com as matérias recorridas, sendo obrigatória a utilização de uma folha para cada questão, vedando-se a existência de qualquer assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso. Será disponibilizado no site da PR/CE o caderno de prova de múltipla escolha, bem como será disponibilizada individualmente a prova discursiva daqueles candidatos que tiverem sido habilitados na prova de múltipla escolha, de acordo com o item 11.1.

12.2. É vedada a interposição de recurso por meio de fax ou processo eletrônico equivalente.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas nas provas de múltipla escolha e discursiva.

13.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior nota da prova discursiva;
- b) a maior nota na prova múltipla escolha;
- c) o maior número de créditos cursados.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado de cada etapa do processo de seleção será disponibilizado no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará ([www.prce.mpf.mp.br](http://www.prce.mpf.mp.br)) nas datas constantes no cronograma.

14.2. O resultado das etapas da seleção, para a sede nas quais haja candidatos portadores de necessidades especiais e participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, será divulgado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos participantes do Sistema de Cotas, e a segunda e terceira, somente a pontuação desses últimos, respectivamente.

## 15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados, nos termos do item 5.17, na proporção do surgimento de vagas, observada a ordem do resultado final, mediante a disponibilização de Aviso Público de Convocação, da lavra do Procurador-Chefe, divulgado no site da PR/CE (<http://www.prce.mpf.mp.br>), no qual constará a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o prazo para o candidato assumir a vaga, podendo, ainda, o candidato ser notificado por e-mail e telefone cadastrados no ato da inscrição.

15.2. O prazo para o candidato assumir o estágio não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do Aviso Público de Convocação no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará ([www.prce.mpf.mp.br](http://www.prce.mpf.mp.br)), sob pena de preterição em favor do próximo classificado.

15.3. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados de acordo com as necessidades da PR/CE ou de suas PRM's vinculadas, cabendo à Divisão de Gestão de Pessoas, no primeiro caso, fazer sua lotação por gabinete.

15.4. A recusa do candidato em assumir a vaga, que, sob pena de eliminação da seleção, deverá ser apresentada por escrito à Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará ou a uma das sedes das Procuradorias da República nos Municípios de Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte e Sobral, no prazo estabelecido no item 15.2, determinará o seu deslocamento para o último lugar na classificação do concurso.

15.5. Só firmarão Termo de Compromisso com esta Procuradoria da República os candidatos convocados, cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 meses, contados da admissão.

15.6. Serão exigidos os seguintes documentos na convocação dos candidatos:

- I. Ficha Cadastral;
- II. Declaração para inclusão;
- III. Histórico acadêmico atualizado;
- IV. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

V. Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

VI. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

VII. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

VIII. Para os Portadores de Necessidades Especiais, Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial, atestando que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

15.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no processo seletivo e, se for o caso, à admissão ao posto de estagiário correm por conta dos candidatos.

## 16. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

16.1. A presente seleção suprirá as necessidades desta Procuradoria, verificadas no período de 1 (um) ano a contar da publicação do Resultado Final deste processo seletivo.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato aprovado no processo seletivo, mediante requerimento destinado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, terá direito à declaração na qual constarão as notas alcançadas e a classificação obtida.

17.2. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados perante à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, sob pena de ser preterido em favor do próximo classificado.

17.3. A atualização de dados, constante no artigo anterior, deverá ser feita mediante comparecimento às sede da PR/CE ou das PRM's de Juazeiro do Norte, Sobral, Itapipoca ou Limoeiro do Norte.

17.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas por escrito ao Coordenador de Estágio da PR/CE, para as devidas considerações.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: Conceito e tipos; Integração, interpretação e aplicação; Poder Constituinte; Controle da constitucionalidade das leis. A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: Princípios Fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais; Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; Teoria dos Direitos Fundamentais; Interpretação dos Direitos Fundamentais; nacionalidade; direitos políticos; Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios; intervenção; administração pública (disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares); Poderes da União; O Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária; O Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República; O Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Ministério Público: Princípios Institucionais; Estrutura Orgânica; Garantias; Funções Institucionais; Ordem Social: Seguridades Social; Educação, da Cultura e do Desporto; Meio Ambiente.

### DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos; Poderes e deveres do administrador público; Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar e Poder de polícia. Atos administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação: efeitos. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. Licitações (Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações): Conceito, princípios, objeto e finalidade; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes); Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade); Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços; correção monetária; reequilíbrio econômico e financeiro. Servidor Público - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações). Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Intervenção na propriedade privada: desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.

### DIREITO CIVIL

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro arts. 1.º ao 6.º. Pessoa Natural. Pessoa Jurídica. Tutela e Curatela. Domicílio Civil. Bens: classificação. Negócio Jurídico: defeitos e invalidade, forma e prova. Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Obrigações: modalidades. Direito das coisas: posse, propriedade: aquisição e extinção; direitos reais de fruição e de garantia. Contratos: formação, efeitos, classificação e extinção.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito. fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies. Mandado de segurança. Ação civil pública. Processo cautelar: disposições gerais.

## DIREITO PENAL

Parte geral: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Parte especial; Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990: define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006: Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Lei 9.455, de 7 de abril de 1997: Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei 8.072, de 25 de julho de 1990: Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal e determina outras providências. Transação penal e suspensão condicional do processo.

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

Dos Princípios do Processo Penal. Inquérito policial. Ação Penal: natureza da ação penal; arquivamento. Da denúncia ou queixa. Da competência. Das questões e processos incidentes. Das exceções no processo penal. Das provas. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória com ou sem fiança. Da prisão em flagrante e da prisão preventiva. Das citações e intimações no Processo Penal. Da sentença penal. Do processo comum. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. Das nulidades e dos recursos no Processo Penal. Da execução penal e seus incidentes. Da Transação Penal e da Suspensão Condicional do Processo.

## ANEXO II

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do candidato:			Nº inscrição:
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão expedidor/UF:	CPF:	
Curso:		Instituição de ensino:	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO		
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal no Estado do Ceará são:		
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:
	____/____/____	

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBIDO POR (carimbo e assinatura)
---------------------	-------------------------------------

## EDITAL Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, torna pública a realização de processo seletivo público para preenchimento de vagas e formação de quadro de reserva da Procuradoria da República no Estado do Ceará, observadas as disposições constantes neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio nas áreas de Administração de Empresas, Biblioteconomia, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) e Informática da Procuradoria da República no Estado do Ceará, órgão vinculado ao Ministério Público da União, terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, visando ao preenchimento de vagas que poderão surgir em decorrência dos desligamentos dos atuais estagiários e de acordo com as necessidades das unidades do MPF/CE, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Unidade do MPF/CE	Curso	Vagas
Procuradoria da República no Estado do Ceará	Administração de Empresas	1 + CR*
	Biblioteconomia	1 + CR*
	Comunicação Social (habilitação em Jornalismo)	1 + CR*
	Informática	1 + CR*
Procuradoria da República em Crateús	Administração de Empresas	2 + CR*

\* Cadastro de Reserva

1.2. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio serão de responsabilidade da Coordenação de Estágio, com o suporte da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE.

## 2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

2.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- preparação para o trabalho produtivo;
- o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e
- a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

2.3. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

2.4. O estágio será desenvolvido em horário que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

2.5. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte, que terão seus valores fixados por atos do Procurador-Geral da República.

- O valor da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- O valor do auxílio-transporte é de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de estágio e será pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.
- O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

2.6. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

## 3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A divulgação do processo seletivo será feita por meio do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, na sede da PR/CE e da PRM de Crateús, além das entidades de ensino conveniadas, mediante ofício-circular, a fim de que promovam a divulgação entre seus alunos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. São condições para inscrição no processo seletivo:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Administração de Empresas, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) ou Informática, em uma das seguintes instituições de ensino conveniadas:

- a) Faculdade Maurício de Nassau
- b) Faculdade Sete de Setembro – FA7;
- c) Faculdades Cearenses - FaC;
- d) Faculdade Christus;
- e) Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;
- f) Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
- g) Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;
- h) Faculdade Nordeste – FANOR;
- i) Faculdade Farias Brito - FFB;
- j) Faculdade Integrada do Ceará – FIC;
- k) Faculdade Integrada Grade Fortaleza;
- l) Universidade de Fortaleza – UNIFOR;
- m) Universidade Estadual do Ceará – UECE;
- n) Universidade Federal do Ceará – UFC;
- o) Universidade Vale do Acaraú – UVA.

II - Ter concluído, no período das inscrições, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos para a conclusão do curso superior, comprovando-se o atendimento de tal exigência mediante a apresentação de declaração expedida pela instituição de ensino, emitida há, no máximo, dez dias antes do início das inscrições, onde conste a carga horária ou o número de créditos cursados, além do total exigido para a conclusão do curso de graduação em Administração de Empresas, Biblioteconomia, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) ou Informática.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no endereço <http://www.prce.mpf.mp.br>, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, no período de 0h do dia 23/03/2015 às 23h59min do dia 30/03/2015.

4.3. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Estado do Ceará do direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4.5. No período de 23/03/2015 à 31/03/2015, no horário de 9h às 18h, os candidatos deverão entregar na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará ou na sede da Procuradoria da República no Município de Crateús, situadas nos endereços constantes no item 4.6 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme o item 4.2 deste edital;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;
- c) Declaração expedida pela instituição de ensino conveniada a informar a carga horária ou o número de créditos cursados, bem como o número total de créditos/carga horária exigidos para a conclusão do curso de graduação em Administração de Empresas, Biblioteconomia, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) ou Informática.

4.6 Os documentos contidos nos itens 4.5 e 5.14b deverão ser entregues na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará ou em uma de suas sedes nos Municípios, conforme os endereços relacionados abaixo:

##### I. PR/CE:

Rua João Brígido, 1260 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

##### II. PRM/Crateús:

Rua Firmino Rosa, 769 – Centro – Crateús/CE.

4.7. O não atendimento ao disposto nos item 4.1, 4.5 e 5.2, bem como a constatação do descumprimento do requisito da quantidade de créditos escolares, acarretarão o indeferimento do pedido de inscrição.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República/CE.

4.9. O resultado das inscrições, quanto ao deferimento ou indeferimento, será divulgado na página da PR/CE na Internet, na data indicada no cronograma, a partir da qual poderão ser interpostos os respectivos recursos, observado o período estabelecido no referido cronograma.

4.10. O Comprovante de inscrição, recebido no ato da entrega da documentação, assegurará ao candidato acesso ao local da efetivação das provas, devendo ser apresentado quando de sua realização.

#### 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

5.1. Em cumprimento ao disposto na Portaria PRG/MPU n.º 378, de 09/08/2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, bem como na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos portadores de deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada uma das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do regulamento.

5.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão entregar juntamente com a documentação exigida no item 4.5, laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. nº 3.298/1999).

5.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5.5. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Procuradoria da República no Estado do Ceará.

5.6. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, necessariamente no ato da respectiva inscrição, formular, juntando parecer de médico especialista na deficiência, requerimento que será apreciado pelo Coordenador de Estágio, ouvida Junta Médica Oficial.

5.7. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos na prova objetiva e nas provas subjetivas, fixada caso por caso na forma do item 5.6.

5.8. O candidato poderá solicitar, mediante a apresentação de relatório médico que indique a sua necessidade, que será apreciado por Junta Médica Oficial, seja a sua prova impressa com fonte “arial” ampliada de tamanho 18, que poderá ter formato diverso das dos demais candidatos, em razão da quantidade de folhas.

5.9. O candidato com deficiência impossibilitado do manuseio do caderno de provas e do preenchimento da respectiva folha de respostas prestará as provas isoladamente, em sala previamente designada pela Coordenação de Estágio.

5.10. O candidato referido no item 5.9 será assistido por 3 (três) fiscais durante a realização das provas, que lhe prestarão o auxílio necessário, consistente em:

a) manuseio e, se necessário, leitura das questões de múltipla escolha, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;

b) manuseio e, se necessário, leitura das questões discursivas, transcrevendo à mão, em letra legível, a resposta dada pelo candidato;

c) manuseio e, se necessário, leitura da legislação admitida no concurso, na aplicação das provas discursivas, por solicitação do candidato.

5.11. À sala constante no item 5.9 somente terá acesso o candidato, não sendo admitido o ingresso de parente, ajudante ou guia.

a) Os fiscais, utilizando-se de equipamento de áudio, procederão a gravação integral da prova, inclusive da leitura e resposta das questões de múltipla escolha, da leitura e resposta da parte discursiva e dos textos legais solicitados pelo candidato.

b) Encerrada a prova, o material que contenha a íntegra da gravação deverá ser guardado pela Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará durante todo o prazo de validade da seleção, devendo ser, ao final do referido prazo, destruído.

5.12. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.13. Ressalvadas as disposições especiais deste capítulo, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência da seleção.

5.14. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;

b) assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II), devendo entregá-la juntamente com a documentação de que trata o item 4.5;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual deverá ser utilizado como facilitador para a análise do pleito;

5.15. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.16. - As solicitações constantes do item 5.7 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato por escrito.

5.17. Por ocasião da convocação, serão chamados os candidatos classificados nas três listas (geral, especial e do sistema de cotas), reservando-se aos portadores de deficiência ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 155, de 30/03/2011, a 10.<sup>a</sup>, 20.<sup>a</sup>, 30.<sup>a</sup> vagas e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação, até esgotar-se o percentual da reserva legal. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11.<sup>a</sup>, 21.<sup>a</sup>, 31.<sup>a</sup> e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.18. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

5.19. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física ou aos candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

## 6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. As mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, em que haverá no mínimo duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do concurso.

a) A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do concurso.

b) Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade da amamentação mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Estágio até 5 (cinco) dias antes da realização das provas, sob pena de não conhecimento do pedido.

c) O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

d) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

## 7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo I deste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Evento	Período
Inscrições pela internet	23/03/2015 à 30/03/2015
Entrega da documentação (9h às 18h)	23/03/2015 à 31/03/2015
Entrevista com os candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais	08/04/2015
Divulgação das inscrições deferidas	13/04/2015
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (9h às 18h)	15/04/2015
Apreciação dos Recursos ao indeferimento de inscrições	16/04/2015 à 22/04/2015
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	23/04/2015
Divulgação dos locais e horários das provas	23/04/2015
Aplicação da prova	26/04/2015
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de provas	27/04/2015
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	29/04/2015
Apreciação dos recursos ao gabarito preliminar	30/04/2015 à 08/05/2015
Resultado da prova de múltipla escolha	11/05/2015
Resultado da prova discursiva e resultado final do processo seletivo	11/05/2015

## 9. DAS PROVAS

9.1. Serão aplicadas prova de múltipla escolha e prova discursiva, conforme o disposto no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	CURSO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
(P1) Objetiva	Administração de Empresas	Língua Portuguesa	10	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	20	40	
	Biblioteconomia	Língua Portuguesa	10	10	
		Conhecimentos Específicos	20	40	
	Comunicação Social (habilitação em Jornalismo)	Língua Portuguesa	10	10	
		Conhecimentos Específicos	20	40	
	Informática	Língua Portuguesa	10	10	
		Conhecimentos Específicos	20	40	

9.2. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

9.3. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

9.4. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Comissão de Recrutamento e Seleção providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso.

9.5. O horário do fechamento dos portões e portas de acesso será registrado em termo assinado por um membro da Comissão de Recrutamento e Seleção e por 3 (três) candidatos.

9.6. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

9.7. No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

9.8. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.

9.9. Caberá recurso ao resultado de cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias, nos prazos previstos no cronograma.

9.10. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização das provas, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma.

9.11. Cada fiscal de prova deverá convidar, antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.

9.12. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer ao local de aplicação das provas;

b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

9.13. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.

9.14. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas 1 (uma) hora do seu início.

9.15. A prova de múltipla escolha (P1) será aplicada na data provável de 26 de março de 2015, no turno da manhã, com 3 (três) horas de duração, em locais e horários a serem definidos no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará

## 10. DA PROVA

10.1. A prova será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, a serem resolvidas em 03 (três) horas, não sendo permitidas quaisquer espécies de consultas.

10.2. O cartão de resposta da prova de múltipla escolha não será substituído em caso de rasura ou por qualquer outro motivo, salvo erro material em sua confecção.

10.3. É vedado ao candidato utilizar líquido corretor de texto no cartão de resposta da prova múltipla escolha.

10.4. Durante o período de realização das provas não serão permitidos:

a) o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;

b) o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato.

10.5. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.

10.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

10.7. A divulgação do caderno de prova de múltipla escolha, e do seu respectivo gabarito, será feita no dia seguinte à aplicação da prova, no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas, de acordo com as matérias recorridas, sendo obrigatória a utilização de uma folha para cada questão, vedando-se a existência de qualquer assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso, sendo disponibilizado o caderno de provas de múltipla escolha.

11.2. É vedada a interposição de recurso por meio de fax ou processo eletrônico equivalente.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final será resultante da pontuação final obtida na prova de múltipla escolha.

12.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) a maior nota da prova de conhecimentos específicos;

b) a maior nota na prova de conhecimentos básicos;

c) o maior número de créditos cursados.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados concernentes ao desenvolvimento do processo seletivo serão disponibilizados no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará ([www.prce.mpf.mp.br](http://www.prce.mpf.mp.br)) nas datas constantes no cronograma.

13.2. O resultado das etapas da seleção, caso haja candidatos portadores de necessidades especiais e participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, será divulgado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos participantes do Sistema de Cotas, e a segunda e terceira, somente a pontuação desses últimos, respectivamente.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, nos termos do item 5.17, na proporção do surgimento de vagas, observada a ordem do resultado final, mediante a disponibilização de Aviso Público de Convocação, da lavra do Procurador-Chefe, divulgado no site da PR/CE ([www.prce.mpf.mp.br](http://www.prce.mpf.mp.br)), no qual constará a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o prazo para o candidato assumir a vaga, podendo, ainda, o candidato ser notificado por e-mail e telefone cadastrados no ato da inscrição.

14.2. O prazo para o candidato assumir o estágio não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do Aviso Público de Convocação no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará ([www.prce.mpf.mp.br](http://www.prce.mpf.mp.br)), sob pena de preterição em favor do próximo classificado.

14.3. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados de acordo com as necessidades da PR/CE, cabendo à Divisão de Gestão de Pessoas fazer sua lotação.

14.4. A recusa do candidato em assumir a vaga, que, sob pena de eliminação da seleção deverá ser apresentada por escrito à Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará no prazo estabelecido no item 15.2, ocasião em que determinará o seu deslocamento para o último lugar na classificação do concurso.

14.5. Só firmarão Termo de Compromisso com esta Procuradoria da República os candidatos convocados, cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 meses, contados da admissão.

14.6. Serão exigidos os seguintes documentos na convocação dos candidatos:

I. Ficha Cadastral;

II. Declaração para inclusão;

III. Histórico acadêmico atualizado;

IV. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

V. Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

VI. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

VII. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

VIII. Para os Portadores de Necessidades Especiais, Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial, atestando que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

14.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no processo seletivo e, se for o caso, à admissão ao posto de estagiário correm por conta dos candidatos.

#### 15. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

15.1. A presente seleção suprirá as necessidades desta Procuradoria, verificadas no período de 1 (um) ano a contar da publicação do Resultado Final deste processo seletivo.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado no processo seletivo, mediante requerimento destinado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, terá direito à declaração na qual constarão as notas alcançadas e a classificação obtida.

16.2. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados perante à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, sob pena de ser preterido em favor do próximo classificado.

16.3. A atualização de dados, constante no item anterior, deverá ser feita mediante comparecimento à sede da PR/CE, conforme o endereço constante no item 4.6.

16.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas por escrito ao Coordenador de Estágio da PR/CE, para as devidas considerações.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância.

## INFORMÁTICA

Suporte ao Usuário: Sistema operacional Windows 7. Gerenciamento de usuários (Criar, Excluir, Alterar senha e etc.). Configuração de rede (Configurar a máquina para um rede específica). Suporte a aplicativos de produção (Instalação e orientação quanto ao uso). Pacote BOffice. Navegadores Chrome, Mozilla e IE. Gerenciamento de arquivos. Infraestrutura de Rede. Serviços de Rede e Banco de dados. DNS (Domain Name Server) (Usando o software bind, SO linux). DHCP (Usando o software dhcpd, SO linux). PROXY (Usando o squid, SO linux). LAMP (Instalação e configuração). LDAP. Sistema operacional Linux: Instalação e configuração. Configuração de rede. Edição de propriedade e permissão de arquivos e pastas. Script linux. Utilitários básicos linux como SSH, RSYNC, SCP, CAT, GREP, TAIL e outros. Virtualização: conceitos e principais hipervisores. Conceitos de SAN (Storage Area Network).

Desenvolvimento: Princípios de Programação orientada a objetos e eventos. Polimorfismo. Herança. Sobrecarga. Sobrescrita. Encapsulamento. Desacoplamento. Padrões de Projeto. Singleton. Factory Method. Abstract Factory. Facade. UML 2.0. Casos de Uso. Diagrama de Classes. Diagrama de Sequencia. Diagrama de Atividades. HTML. Web Semântica. Linguagem Java. Tipos. Classes. Atributos e Métodos. Static. Constantes. Objetos. Herança. Interfaces. Classes Abstratas. Visibilidade (Acesso public, protected, private). Classes e Métodos Finais. Comandos básicos. Interceptadores. Construtores e Destrutores. Oracle. Estrutura e Manipulação de Tabelas. Visões. Triggers. Procedures. Permissões. Javascript. Jquery. Banco de Dados. Definição. Modelagem. Normalização. Chaves - Primárias, Compostas e Estrangeiras. Python (Tipos, variáveis e valores, Operadores, Estruturas de controle, Funções, Módulos e o comando import, Orientação a Objetos).

## COMUNICAÇÃO SOCIAL (habilitação em Jornalismo)

Teorias da Comunicação; História da Comunicação; Técnicas de Jornalismo; Redação em Jornalismo; Assessoria de Comunicação; Radiojornalismo; Fotojornalismo; Telejornalismo; Comunicação e Novas Tecnologias; Noções de Edição e Diagramação; Atualidades em Jornalismo; Ética e Legislação no Jornalismo.

## BIBLIOTECONOMIA

1. Biblioteconomia e Ciências da Informação no Brasil. Unidades de informa: conceito, tipos e evolução. Profissional da informação. Bibliografia, documentação e fontes de informação. 2. Catalogação: conceito, objetivos, evolução histórica, instrumentos e padrões (MARC e AACR2); controle bibliográfico; registro bibliográfico. 3. Classificação: conceitos, origem, evolução e tipos. Sistemas de classificação (CDU e CDD): conceitos básicos 4. Indexação: conceituatção, fundamentos teóricos, características e funções. Tipologia da indexação e dos índices. Linguagens documentárias. 5. Tecnologia da Informação: conceitos básicos; recuperação da informação; bancos e bases de dados. 6. Normas ABNT. 7. Redes RVBI e RBMPF.

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do candidato:	Nº inscrição:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão expedidor/UF:	CPF:
Curso:	Instituição de ensino:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO		
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal no Estado do Ceará são:		
LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBIDO POR (carimbo e assinatura)
---------------------	-------------------------------------

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 61, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 02/03/2015, Página 14.

Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
23/03/2015 a 29/03/2015	Marina Sélos Ferreira

Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
23/03/2015 a 29/03/2015	Felipe Fritz Braga

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 62, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 02/03/2015, Página 14.

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
23/03/2015 a 29/03/2015	Fernanda Mundy da Costa Gangoni
30/03/2015 a 05/04/2015	Jorge Luis da Silva Ferreira

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
23/03/2015 a 29/03/2015	Christiane Oliveira Valladares
30/03/2015 a 05/04/2015	Thiago Calixto Saraiva

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 81, de 12 de março de 2015, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 13/03/2015, Página 35.

Onde se lê:

Ofício	Membro Titular	Membro designado para substituir	Período
4º Atos Administrativos	Ana Carolina Oliveira Tannús Diniz – mat. 1141	Ana Carolina Alves Araújo Roman – mat. 933	16 mar a 31 mar

Leia-se:

Ofício	Membro Titular	Membro designado para substituir	Período
4º Atos Administrativos	Ana Carolina Oliveira Tannús Diniz – mat. 1141	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos – mat. 786	23 mar a 31 mar

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Designar, SIMONE CRISTINA SALVIANO FERREIRA, matrícula 21765-4, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM – Nível I, código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais, na vaga do servidor ÁLAN JULIUS NAVARRO.

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

1 - Dispensar ROBERTO CASTRO NORONHA, matrícula 21904, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Apoio Técnico – Administrativo / Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-01, da Procuradoria da República no Município de Paracatu no Estado de Minas Gerais.

2 - Designar MAURÍCIO VIEIRA RAMOS., matrícula 26603-5, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Apoio Técnico – Administrativo / Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-01, da Procuradoria da República no Município de Paracatu no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 96, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e, considerando o que consta do Processo PRMG nº 1.22.000.002200/2014-98, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor MÁRCIO RIBEIRO VILELA, Analista Processual, matrícula 16497-6, para atuar como suplente, da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 3, de 02 de Janeiro de 2015, publicada no DMPF-e - Administrativo, de 07/01/2015, em substituição ao servidor REINALDO MARTINS ARMOND.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Designar, CARLOS ALBERTO DAS NEVES FILHO, matrícula 19667-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Apoio Técnico – Administrativo / Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Funcional, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, na vaga da servidora GABRIELA GOMES MUNDIM BAR.

ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em 11 de março de 2015

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Helder Magno Da Silva	877	PR-MG - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS	17/12/2003 a 14/12/2008	13/04/2015 a 17/04/2015	

ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 16/03/2015, CAMILA FRANCO BASALO, matrícula 23608, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual do Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JÚNIOR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 740/2014 que delega aos Procuradores-Chefes competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de ofícios,

CONSIDERANDO a Portaria MPU nº 58, de 23 de janeiro de 2015, que dispensa o Procurador da República Rodrigo Telles de Souza das audiências judiciais, da distribuição dos feitos extrajudiciais e de 80% (oitenta por cento) dos autos judiciais, cometidos ao 3º Ofício da PR/RN, enquanto perdurarem as atividades do grupo de trabalho instituído pela Portaria PGR/MPU nº 3, de 19 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Procuradora da República CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA para atuar em substituição ao 3º Ofício, pelo período de 18/03/2015 a 01/04/2015.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a abertura de processo seletivo para estágio nas áreas de Engenharia Civil e Informática, visando à constituição de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade;

Art. 2º – Designar comissão para conduzir o supramencionado processo seletivo, atribuindo-lhe competência para fixar todos os critérios e instruções para a realização do certame, com a seguinte composição:

ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO, Matrícula 12682, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação;

ALESSANDRA GURGEL GARCIA, Matrícula 22637, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração;

SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, 24347, Assessor Nível II;

VALTER MACEDO DE CARVALHO JÚNIOR, Matrícula 23661, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Banca Examinadora do Processo Seletivo para formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior nas áreas de Engenharia Civil e Informática da PR/RN:

ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO, Matrícula 12682, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação;

EDGAR DANTAS NOBREGA, Matrícula 6781, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação;

GRAZIELE SABINO GONCALVES, Matrícula 17584, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas;

RICARDO ARAUJO PINTO, Matrícula 15673, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação;

BRUNO GRANDE RODRIGUES, Matrícula 25814, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil;

SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, 24347, Assessor Nível II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2013, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, oficial no período de 8 a 10 de abril de 2015, junto à Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República FELIPE DA SILVA MULLER, em decorrência de participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, na Universidade Católica de Brasília.

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, tendo em vista os motivos constantes do Memorando 67/2015 CI 1905/2014-37, de 12/03/2015, do Presidente da Comissão de Inquérito designada por meio da Portaria PR/RS nº 512, de 17/11/2014 (DMPF-e Nº 214/2014-ADMINISTRATIVO, divulg. 18/11/2015, pág. 32), RESOLVE:

1. Designar os servidores CÉSAR KRUEGER, Analista do MPU/Perícia/Contabilidade, matrícula nº 5.943-9, KLAUS RICHARD BLÜMMEL, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 6.455, e INAJARA GRAVINA KUNZLER RODRIGUES, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 15671, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO encarregada de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados por meio da representação protocolizada sob número PR-RS-00015377/2014, originada de denúncia registrada pela Sala do Cidadão desta Procuradoria da República em 22 de maio de 2014 (Manifestação 47955).

2. Definir que o servidor Klaus Richard Blümmel deverá secretariar os trabalhos da comissão.

3. Autorizar aos membros da comissão de inquérito o abono de 2 (dois) dias de ausências ao serviço, proporcionais ao prazo desta designação e de eventual prorrogação, com a finalidade prevista no § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista a impossibilidade de dedicação integral às suas atividades.

4. O abono a que se refere o item anterior ocorrerá, impreterivelmente, dentro do período de 120 (cento e vinte) dias compreendidos entre o ato de instauração e a data limite da prorrogação de vigência, extinguindo-se os registros relativos aos dias não fruídos dentro do prazo.

5. A presente portaria entra em vigor nesta data.

FABÍOLA DÖRR CALOY

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

Considerando que o 5º Ofício encontra-se vago em razão de o seu titular ter sido removido provisoriamente para o Procuradoria da República no Distrito Federal;

Considerando o fato de que os titulares do 3º e 7º Ofício encontrar-se-ão cursando a 4ª etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento, em Brasília/DF;

Considerando o fato de que o titular do 6º Ofício participará do Encontro de Procuradores Regionais Eleitorais, no Rio de Janeiro/RJ; Considerando o fato de que o titular do 1º Ofício participará do XIX Encontro Nacional de Procuradores dos Direitos do Cidadão, em Belo Horizonte/MG e do Grupo de Trabalho Amazônia Legal em Cuiabá/MT;

Considerando o fato de que o titular do 4º Ofício viajará a trabalho para Espigão D'Oeste (Aldeia Rossevelt – Cinta Larga); Considerando a necessidade e o interesse público em dar continuidade aos trabalhos do NCC e do NTC nesta Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 1º da portaria nº 46, de março de 2015.

Art. 2º. O titular do 6º Ofício responderá pelo 5º Ofício no período de 16 a 17/03/2015 e de 21 a 27/03/2015.

Art. 3º. O titular do 1º Ofício responderá pelo 3º Ofício no período de 16 a 18/03/2015 e de 26 a 27/03/2015.

Art. 4º. O titular do 2º Ofício responderá pelo 5º e 6º Ofício no período de 18 a 20/03/2015.

Art. 5º. O titular do 2º Ofício responderá pelo 1º e 3º Ofício no período de 19 a 25/03/2015.

Art. 6º. O titular do 2º Ofício responderá pelo 4º e 7º Ofício no período de 18 a 21/03/2015.

Art. 7º. O titular do 4º Ofício responderá pelo 2º Ofício no período de 26 e 27/03/2015.

Art. 8º. Esta portaria não revoga as disposições previstas na Portaria nº 31, de 19 de março de 2014.

Publique-se.

JULIO CARLOS MOTTA NORONHA  
Procurador-Chefe Substituto da PR/RO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre o 15º Processo Seletivo Público para estagiários da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013 e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, e pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, resolve abrir Processo Seletivo Público para preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, distribuídas nas áreas de Direito, Administração, Arquitetura, Comunicação Social e Ciências da Computação, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

1.1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior nas áreas de Administração, 01 (uma) vaga e Comunicação Social, 01 (uma) vaga e à formação do cadastro reserva para os cursos superior de Arquitetura, Ciências da Computação e Direito.

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- a) estar matriculado em uma das Instituições de ensino, públicas ou privadas, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com Procuradoria da República em Roraima (Anexo I);
- b) ter concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
- c) não concluir o curso superior no 1º semestre de 2015.

1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação profissional na área de conhecimento escolhida.

1.4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de necessidades especiais que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado da AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, e Enunciado do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão nº 1, de 26 de dezembro de 2012.

1.4.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

1.5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, sob pena de compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, e assim sucessivamente, aos candidatos portadores de necessidades especiais e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato portador de necessidades especiais e, na vaga seguinte, 11ª, 21ª, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

1.7. Haverá, portanto, a formação de 3 (três) listas de aprovados, sendo 1 (um) para concorrência ampla e 1 (um) para portadores de necessidades especiais, 1 (um) para as pessoas integrantes de minoria étnico-racial e Social, nos termos da Portaria PGR n.155 de 30 de março de 2011.

## 2. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

2.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo o Formulário de Pré-inscrição para Estágio, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Roraima: [www.prrr.mpf.mp.br](http://www.prrr.mpf.mp.br), a partir das 00h00 do dia 05/03/2015 às 23h59 do dia 20/03/2015, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer solicitação efetuada fora desse período.

2.2 O candidato deverá se inscrever para apenas uma área de conhecimento.

2.3. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Para confirmar as inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício-sede da Procuradoria da República em Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, 1.255, São Francisco – Boa Vista/RR, nos dias 23/03/2015 a 31/03/2015, das 09h às 15h, munidos dos seguintes documentos:

a) histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino, constando o total de carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;

b) fotocópia de documento de identidade válido, acompanhada do original ou cópia autenticada;

c) fotocópia do CPF;

d) laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de declaração de ser o candidato portador de necessidades especiais;

e) declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais (Anexo IV);

f) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;

2.5. No caso de apresentação parcial de documentos a inscrição não será deferida.

2.6. Deferida a inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado na data e no local da realização da prova, acompanhado da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

2.7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República em Roraima do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 A Procuradoria da República em Roraima divulgará, no dia 06/04/2015, no endereço eletrônico [www.prrr.mpf.mp.br](http://www.prrr.mpf.mp.br), a relação dos candidatos inscritos.

## 3. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO.

3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação das seguintes provas e áreas de conhecimentos:

Área	Provas	Conteúdo	Nº de questões	Tempo de prova
Administração	Prova Objetiva	Língua portuguesa	10	4 horas
		Conhecimentos específicos	30	
Ciências da Computação	Prova Objetiva	Língua portuguesa	10	4 horas
		Conhecimentos específicos	30	
Comunicação Social	Prova Objetiva	Língua portuguesa	10	4 horas
		Conhecimentos específicos	30	
	Prova Discursiva	Conhecimentos específicos	1	
Arquitetura	Prova Objetiva	Língua portuguesa	10	4 horas
		Conhecimentos específicos	30	
	Prova Discursiva	Conhecimentos específicos	1	

Direito	Prova Objetiva	Língua portuguesa	5	4 horas
		Conhecimentos específicos	35	
	Prova Discursiva	Conhecimentos específicos	2	

3.1.1. As provas objetivas consistirão de questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada, as quais versarão sobre os temas constantes no conteúdo programático (Anexos II do Edital).

3.1.2. As provas discursivas das áreas de Comunicação Social, Arquitetura e Direito conterão questões abordando temas da área específica, em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital.

3.1.3. Todas as provas aplicadas terão caráter classificatório e eliminatório.

3.2. As provas serão aplicadas, provavelmente, no dia 26/04/2015, das 14h às 18h, em local a ser posteriormente publicado no site [www.prrr.mpf.mp.br](http://www.prrr.mpf.mp.br).

3.3. O candidato disporá de 04 (quatro) horas improrrogáveis para resolução das provas.

3.4. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

3.5. O acesso dos candidatos ao local da realização da prova somente será permitido até 15 (quinze) minutos antes do horário da prova, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às 13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos.

3.6. O candidato que sair da sala após 02 horas do início da prova, poderá levar consigo o Caderno de Questões.

3.7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. A consulta ou uso de tais aparelhos implicará na imediata desclassificação do candidato.

3.8. O preenchimento do Cartão de Resposta da prova objetiva e das Folhas de Respostas da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. A identificação do candidato no caderno de provas e no cartão de resposta será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que utilizar qualquer outra forma.

3.10. O Cartão de Resposta e as Folhas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.

3.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta e das Folhas de Respostas.

3.12. No Cartão de Resposta não serão computadas as respostas não assinaladas, contendo duas ou mais respostas, emenda ou rasura.

3.13. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 48 (quarenta e oito) horas após a avaliação, no mural da PR/RR e no site <http://www.prrr.mpf.mp.br>, onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

4.1. As provas objetivas valerão 40 (quarenta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e).

4.2. Nas áreas de Administração e Ciências da Computação serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva (24 pontos).

4.3. Nas áreas de Arquitetura e Comunicação Social e Direito somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova objetiva (20 pontos).

4.4. A prova discursiva da área de Arquitetura e de Comunicação Social valerá 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

4.5. A prova discursiva de Direito valerá 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos para cada grupo de questões, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

4.6. O candidato que não obtiver as pontuações mínimas exigidas será eliminado deste certame para todos os efeitos.

4.7. A classificação, por área do conhecimento, de acordo com a opção do candidato no momento da inscrição, será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos de mesma área do conhecimento nas provas objetivas e discursivas (quando aplicável).

4.8. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- obtiver maior nota na prova discursiva (quando aplicável);
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- tiver maior idade.

4.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prrr.mpf.mp.br>

#### 5. DOS RECURSOS.

5.1. Caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso em face do gabarito preliminar, da prova objetiva e prova discursiva (quando aplicável) no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de divulgação do gabarito preliminar e dos resultados das provas objetiva e discursiva (quando aplicável), mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.prrr.mpf.gov.br](http://www.prrr.mpf.gov.br), o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria da República em Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, 1.255, São Francisco – Boa Vista/RR.

5.2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores das provas.

5.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

6.1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio edital, podendo, complementarmente, vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagem de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.

6.1. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico ou telefonema, sendo considerado desistente após este prazo.

6.2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado ao correio eletrônico prrr-concursos@mpf.mp.br.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3X4;

b) declaração para Inclusão;

c) histórico Escolar;

d) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

e) cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos), os quais deverão ser conferidas com o original;

f) atestado médico comprovado a aptidão clínica para realização do estágio;

6.5 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades, inclusive estágio, concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, no Poder Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

7.2. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito ao credenciamento, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta instituição deverão participar desta seleção pública.

8.2. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

8.3. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso de Direito;

b) o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

d) a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

e) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.4. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.5. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão definidos pelo Procurador-Chefe, no momento da contratação, de acordo com as necessidades do órgão.

8.6. Caso este horário seja incompatível com seu horário acadêmico, o candidato poderá requerer ao Procurador-Chefe que seja convocado após a convocação do(s) candidato(s) subsequente(s), até o surgimento de vaga compatível com seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original e respeitado o prazo de validade do processo seletivo.

8.7. Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha do local de realização do estágio.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PR/RR.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

## ANEXO I INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição	Sigla
Faculdade Cathedral	FACES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Universidade Estadual de Roraima	UERR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Faculdade Roraimense de Ensino Superior	FARES
Faculdade Estácio Atual	FEA

## ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### LÍNGUA PORTUGUESA INSTRUMENTAL (para todas as áreas de conhecimentos).

Acentuação; uso do hífen; ortografia; palavras homônimas e parônimas. Pronomes de tratamento. Ocorrência de crase. Concordâncias e regências verbais e nominais. Uso de advérbios. Interpretação de textos. Coerência, coesão e clareza das expressões textuais.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### DIREITO (somente para os candidatos que concorrerem para área de Direito).

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Licitações e contratos na Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça. Da ordem social.

Direito Civil: Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Modalidades das obrigações. Responsabilidade civil.

Direito Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos.

Direito Processual Civil: Noções gerais de Direito Processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela antecipada. Provas. Recursos.

Direito Processual Penal: Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Medidas cautelares. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário. Recursos em espécie: cabimento. Transação penal e suspensão condicional do processo.

#### ADMINISTRAÇÃO (somente para os candidatos que concorrerem para área de Administração).

Fundamentos de gestão de pessoas: Conceitos, sistemas e métodos comuns de gestão de pessoas: recrutamento, seleção e integração; educação corporativa; avaliação de desempenho funcional. Noções de gestão por competências. Noções de organização e métodos: Estruturas organizacionais: departamentalização; concentração, desconcentração, centralização e descentralização. Processos de trabalho: métodos de levantamento e análise de fluxos. Fundamentos de gestão de projetos: Conceitos: projeto e gestão de projetos. Áreas de conhecimento e grupos de processos gerenciais segundo o guia PMBoK® (Project Management Body of Knowledge): escopo; tempo; custos; qualidade; recursos humanos; comunicações; riscos; aquisições; integração. Fundamentos de gestão de material e patrimônio: Estratégias de aquisição de recursos materiais e patrimoniais: verticalização; horizontalização; comprar versus fabricar. Ética em compras. Aquisição de recursos materiais: sinal de demanda e solicitação de compras; sistema de reposição periódica e sistema de reposição contínua. Aquisição de recursos patrimoniais: equipamentos de catálogo (ou padronizados); equipamentos de projeto especial; condições típicas em contratos de fornecimentos. Fundamentos de gestão pública: Caracterização da gestão pública: diferenças entre setor público e setor privado; princípios da administração pública. Planejamento estratégico governamental. Políticas públicas: conceito; elaboração e implementação; planejamento participativo. Organização do Estado brasileiro: separação dos poderes; funções essenciais à justiça; entes estatais, autárquicos, fundacionais, empresariais e sociedades de economia mista; cargo público; agentes públicos. Licitações e contratos: modalidades de licitações; exceções legais de contratação sem licitação; formalização e execução dos contratos públicos.

#### COMUNICAÇÃO SOCIAL – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Comunicação Social)

Ministério Público Federal: Noções básicas sobre a instituição: membros e atribuições. Comunicação: Jornalismo: apuração de informações; redação de notas, notícias e releases para meio impresso, eletrônico e digital; entrevistas; clipping; noções básicas de registro fotográfico e em vídeo. Comunicação interna: uso do espaço físico e do espaço eletrônico na comunicação; uso de meios impressos (jornais impressos, folders, cartazes,

convites); uso dos meios eletrônicos (redes sociais, intranet, boletim eletrônico, e-mail institucional, newsletter, identidade institucional); endomarketing. Comunicação com o público externo: assessoria de imprensa (atendimento ativo e passivo à imprensa, releases, contatos telefônicos e pessoais); comunicação entre instituições; atendimento ao público. Eventos: Noções básicas de organização e divulgação de eventos (checklist, mala-direta, roteiro de apresentação de eventos), cerimonial. Diagramação: Noções básicas sobre Coreldraw, Photoshop e PageMaker.

**CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO** (somente para os candidatos que concorrerem para área de Ciências da Computação)  
Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas

Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Sistemas operacionais: Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Ambientes MS-DOS, Windows (XP e 7) e Linux. Comandos básicos dos sistemas Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais: para edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de computadores e sistemas Operacionais: DNS, Criptografia, segurança. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho, endereçamentos, Configurações de rede Wi-Fi. Desenvolvimento de software: Programação orientada a objetos. Conceito de abstração. Conceito de encapsulamento. Conceito de herança. Conceito de polimorfismo. Classes, objetos e interfaces. Noções de UML. Programação para ambiente web. Conceitos de programação para ambiente web. Noções sobre as principais linguagens de script. Noções sobre JavaScript. Linguagem de programação Java. Pacotes gráficos AWT e Swing com eventos. Acesso à dados com JDBC. Applets. JSP e Servlets com JavaBeans. Operações de I/O. Threads. Linguagem de programação PHP. Conhecimento básico da linguagem PHP. Sintaxe básica. Tipos de variáveis. Variáveis. Constantes. Operadores. Estruturas de controle. Funções. Classes e Objetos. Conhecimento de aspectos de segurança em ambiente de produção PHP. Ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas. Ambientes gráficos de programação. Aplicativos de controle de versões. Banco de dados relacionais e comandos SQL. Conceitos de rede local. Gestão de Projetos, PmBok.

**ARQUITETURA** (somente aos candidatos da área de Engenharia)

Desenho Técnico aplicado à arquitetura: representação de projeto de arquitetura NBR 6492; geometria descritiva básica, tipos de representação do projeto de arquitetura NBR 13.531 e NBR 13.532; Desenho arquitetônico e AutoCAD. Materiais de Construção: características e utilizações; madeiras; materiais metálicos; materiais cerâmicos; tintas, vernizes, lacas e esmaltes; vidros; agregados e aglomerantes. Acessibilidade: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos NBR 9050. Planejamento e Gerenciamento de Obras: sistema de gerenciamento e planejamento de obras; orçamento e cronograma; levantamento de quantitativos; organização do canteiro de obras; memorial descritivo. Tecnologia das Construções: Abordagem geral das etapas de construções; fundações rasas; fundações profundas; serviços preliminares de uma construção civil; estruturas em concreto armado: (lajes, vigas e pilares); vedações, pisos; coberturas e forros, instalações hidrossanitárias e pluviais; esquadrias, pinturas e revestimentos. Sistemas Estruturais: concepção e pré-dimensionamento de estruturas em concreto, metálicas e madeira; tipos de estruturas; ações e esforços. Estudos Ambientais: estudo e relatório de impacto ambiental EIA/RIMA; legislação urbana e ambiental ( Legislações Federais, Estaduais e Municipais).

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiário da Procuradoria da República no Estado de Roraima são:	
_____	
_____	
_____	

Local e data: _____, ____ de _____ de 2015	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 2015	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

ANEXO IV  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Início	Fim
Abertura de prazo para credenciamento de instituições de Ensino	18/02/2015	04/03/2015
Publicação do edital, divulgação na imprensa e pré-inscrição.	05/03/2015	20/03/2015
Confirmação de inscrições.	23/03/2015	31/03/2015
Divulgação das Inscrições deferidas.	06/04/2015	06/04/2015
Aplicação das Provas.	26/04/2015	26/04/2015
Divulgação do Gabarito Preliminar.	27/04/2015	27/04/2015
Recebimento dos Recursos Interpostos.	28/04/2015	29/04/2015
Análise do Recursos.	30/04/2015	08/05/2015
Correção das Provas Objetivas.	11/05/2015	15/05/2015
Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva e encaminhamento para Correção das Discursivas.	18/05/2015	18/05/2015
Correção das provas discursivas.	19/05/2015	29/05/2015
Resultado dos recursos, publicação Oficial da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	01/06/2015	01/06/2015
Recebimento de Recurso em face do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	02/06/2015	03/06/2015
Análise dos Recursos em Face da Prova Discursiva.	05/06/2015	09/06/2015
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	10/06/2015	10/06/2015

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Designa a equipe do Escritório de Processos Organizacionais da Procuradoria da República em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANA KEHL, matrícula 8803, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, MAXIMILIANO ELLER, matrícula 20787, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, DANIEL CARLOS WEINGARTNER, matrícula 23126, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, MAURICIO EING, matrícula 5268, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração e WILLIAN SAVI, matrícula 15653, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem as funções do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República em Santa Catarina do Ministério Público Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 357, de 13 de agosto de 2014, publicada no DMPF-e Administrativo, de 15/8/2014, página 44.

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República Walmor Alves Moreira, com exercício na Procuradoria da República em Santa Catarina, para responder, em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, pelo 8º ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina, no período de 17 a 20 de março de 2015, em virtude de viagem a serviço do Procurador da República Carlos Augusto de Amorim Dutra.

MARCELO DA MOTA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 364, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993 e considerando os termos do Ofício-Circular nº 02/2014-SECON/MPF e do e-mail, recebido no endereço funcional do Gabinete da Chefia (PRSP-chefia@mpf.mp.br), datado de 16/03/2015, que informa sobre o impedimento legal da servidora TANIA CRISTINA DA SILVEIRA FIORE permanecer na função de Secretária no 28º Concurso de Ingresso de Membros do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Alterar a Portaria 572, de 8 de maio de 2014, para constar o servidor EDMAR OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 23879-1, para atuar como Secretário da Subcomissão Estadual em São Paulo para organização do 28º Concurso de Ingresso de Membros do Ministério Público Federal durante o período que compreende a publicação do edital até a homologação do concurso.

Art. 2º – Determinar seja dado conhecimento à Secretaria de Concurso do Ministério Público Federal e ao servidor designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PRG/MPF nº 727, de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR o servidor PAULO CÉSAR MAIA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula 23717-5, do encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor OSVALDO ZANCHI CARMINATI JÚNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula 26498-9, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 51/2015**  
**Divulgação: terça-feira, 17 de março de 2015 - Publicação: quarta-feira, 18 de março de 2015**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

**Responsáveis:**  
**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral**  
**Coordenador de Gestão Documental**  
**Silvio Meireles Soares**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**